

ATO COTEPE/ICMS Nº 19, DE 23 DE JUNHO DE 2008

- **Publicado no DOU de 25.06.08**

Altera o Anexo Único ao Ato COTEPE/ICMS 09/08, que instituiu o Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Fiscal Digital - EFD, a que se refere a cláusula primeira do Convênio ICMS 143/06, de 15 de dezembro de 2006.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, torna público que a Comissão, na sua 133ª reunião ordinária, realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2008, resolveu

Art. 1º Alterar os dispositivos, adiante indicados, do Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Fiscal Digital – EFD, anexo único ao Ato COTEPE/ICMS 09/08, de 18 de abril de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - a alínea “a”, do item 2.3.1:

a) Os campos numéricos com tamanho definido e com “*” (asterisco) deverão conter exatamente a quantidade de caracteres indicada.”“.

Exemplo (campos numéricos com indicação de tamanho):

CNPJ	N	014*
CPF	N	011*
COD_MUN	N	007*
CEP	N	008*

Exemplo (campos numéricos com indicação de tamanho):

CNPJ: 23.456.789/0001-10 → |23456789000110|

CNPJ: 00.456.789/0001-10 → |00456789000110|

CPF: 882.440.449-40 → |88244044940|

CPF: 002.333.449-40 → |00233344940|

campo vazio → ||

II – a tabela 2.6.1.2 – Bloco C, excluindo a obrigatoriedade de apresentação dos Registros C165, C177 e C179, nas operações de entradas;

III – o item 4.5.1- Tabela de Códigos da Classe de Enquadramento do IPI – Tabela publicada pela RFB.

IV – o item 4.5.2- Tabela de Código de Selo de Controle – Tabela publicada pela RFB.

V – os campos Observações dos registros C197 passam a ser:

Observações:

1- Os dados que gerarem crédito ou débito de ICMS (ou seja, aqueles que não são simplesmente informativos) serão somados na apuração assim como os registros C190.

2- Campo 4 – COD_ITEM só deverá ser informado se o ajuste/benefício for relacionado ao produto.

VI – o tipo de conteúdo do campo 02 - COD_INF_ADIC do registro E115 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA APURAÇÃO – VALORES DECLARATÓRIOS.

02	COD_INF_ADIC	Código da informação adicional conforme tabela a ser definida pelas SEFAZ, conforme tabela definida no item 5.2.	C	-	-
----	--------------	--	---	---	---

VII – o tipo de conteúdo do campo 08 - CHC_EMB do registro 1100 - REGISTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE EXPORTAÇÃO

08	CHC_EMB	Nº do conhecimento de embarque	C	016	-
----	---------	--------------------------------	---	-----	---

VIII – a descrição do campo 11 - TP_CHC do registro 1100 - REGISTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE EXPORTAÇÃO, para inserir a tabela correspondente ao tipo de conhecimento de transporte:

11	TP_CHC	Informação do tipo de conhecimento de transporte : 01 – AWB; 02 – MAWB; 03 – HAWB; 04 – COMAT; 06 – R. EXPRESSAS; 07 – ETIQ. REXPRESSAS; 08 – HR. EXPRESSAS; 09 – AV7; 10 – BL; 11 – MBL; 12 – HBL; 13 – CRT; 14 – DSIC; 16 – COMAT BL; 17 – RWB; 18 – HRWB; 19 – TIF/DTA; 20 – CP2; 91 – NÃO IATA; 92 – MNAO IATA; 93 – HNAO IATA; 99 – OUTROS.	N	002*	-
----	--------	--	---	------	---

IX – o tamanho do campo 02 – CL_ENQ do registro C178 - OPERAÇÕES COM PRODUTOS SUJEITOS A TRIBUTAÇÃO DE IPI POR UNIDADE OU QUANTIDADE DE PRODUTO para tamanho máximo de 005;

X – o título do registro D100, D130, D160, D161 e D190 para incluir o documento Conhecimento de Transporte de Cargas Avulso (Código 8B) no Apêndice C e na tabela indicada no item 2.6.1.3 – Bloco D;

XI – o campo TAM (tamanho) do item 2.7.1- Tabela Campos, que passa a vigorar com a seguinte descrição:

Indica a quantidade de caracteres com que cada campo deve ser preenchido.

§ A indicação de um algarismo após um campo (N) representa o seu tamanho máximo;

§ A indicação "-" após um campo (N) significa que não há um número máximo de caracteres;

§ A indicação de um algarismo após um campo (C) representa o seu tamanho máximo, no caso geral;

§ A indicação "-" após um campo (C) representa que seu tamanho máximo é 255 caracteres, no caso geral;

§ A indicação "65536" após um campo (C) representa que seu tamanho máximo é 65.536 caracteres, excepcionalmente.

§ O caractere "*" (asterisco) no tamanho de campo indica que o campo deverá ser preenchido exatamente com o número de caracteres informado.

XII – o item 3.1.1:

3.1.1- Tabela Versão do Leiaute

Código	Versão	leiaute instituído por	Obrigatoriedade (Início)
001	100	Ato Cotepe	01/01/2008
002	101	Ato Cotepe	01/01/2009

XIII – a descrição do campo 03 – CNPJ do registro C175 – Operações com Veículos Novos para “CNPJ da Concessionária”, com a exclusão do termo “nos casos de vendas diretas”;

XIV - O tamanho dos campos 08 e 09 do registro 0005 – Dados Complementares da Entidade:

08	FONE	Número do telefone (DDD+FONE).	C	10*	-
09	FAX	Número do fax.	C	10*	-

XV - O tamanho dos campos 11 e 12 do registro 0100 – Dados do Contabilista:

11	FONE	Número do telefone (DDD+FONE).	C	10*	-
12	FAX	Número do fax.	C	10*	-

XVI - O tamanho dos campos 07 - SER e 08 - NUM_DOC do registro C100:

07	SER	Série do documento fiscal	N	003	-
08	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	009	-

XVII - O número de decimais do campo 07 - VL_ITEM do registro C510: ITENS DO DOCUMENTO NOTA FISCAL/CONTA ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 06) E NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE GÁS (CÓDIGO 28)

07	VL_ITEM	Valor do item	N	-	02
----	---------	---------------	---	---	----

XVIII – O nome e descrição do campo 08 dos registros C700 e D695 para “NOM_MEST” e “Nome do arquivo Mestre de Documento Fiscal”, respectivamente;

XIX – O número de ocorrências para o registro C700 - Consolidação dos Documentos Nota Fiscal/Conta Energia Elétrica (código 06) emitidas em via única - (Empresas obrigadas ao Convênio ICMS 115/03) para “V – vários por arquivo”;

XX – O termo “preponderante” para “conforme tabela indicada no item 4.2.2” do campo CFOP, dos registros C610, D300 e D610.

XXI - O tamanho do campo NUM_DOC para tamanho igual a “9” nos registros C113, C500, D160 e D180, D500, E113, E240, 1105, 1110 e 1500;

XXII – O tamanho do campo NUM_DOC_CANC do registro C601 para tamanho igual a 9;

XXIII - O tamanho dos campos NRO_ORD_INI e NRO_ORD_FIN dos registros C700 e D695 para tamanho igual a “9”;

XXIV - O tamanho do campo COD_INF_ADIC do registro E115 para “8*”;

XXV – a obrigatoriedade de apresentação para os contribuintes enquadrados no perfil A, os registros C300, C310, C320 e C321 para operações de venda.

XXVI – o nome e a descrição do campo 09 dos registros E250 e H010, que passam a ser TXT_COMPL e as descrições “Descrição complementar das obrigações a recolher” e “Descrição complementar.”

XXVII – decorrente das alterações e inclusões a tabela 2.6.1.2 – Bloco C passa a vigorar com a seguinte redação:

2.6.1.2 – Bloco C

					Obrigatoriedade do registro			
					Perfil A		Perfil B	
Bloco	Descrição	Registro	Nível	Ocorrência	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
C	Abertura do Bloco C	C001	1	1	O	O	O	O
C	Documento - Nota Fiscal (código 01), Nota Fiscal Avulsa (código 1B), Nota Fiscal de Produtor (código 04) e Nota Fiscal Eletrônica (código 55)	C100	2	V	OC	OC	OC	OC
C	Complemento de Documento - Informação Complementar da Nota Fiscal (código 01, 1B, 55)	C110	3	1:N	OC	OC	OC	OC
C	Complemento de Documento – Processo referenciado	C111	4	1:N	OC	OC	OC	OC
C	Complemento de Documento – Documento de Arrecadação Referenciado	C112	4	1:N	OC	OC	OC	OC
C	Complemento de Documento – Documento Fiscal Referenciado	C113	4	1:N	OC	OC	OC	OC
C	Complemento de Documento – Cupom Fiscal Referenciado	C114	4	1:N	OC	OC	OC	OC
C	Complemento de Documento – Local da Coleta e Entrega (código 01, 1B e 04)	C115	4	1:N	N	OC	N	OC
C	Complemento de Documento – Operações de Importação (código 01)	C120	3	1:N	OC	N	OC	N
C	Complemento de Documento – ISSQN, IRRF e	C130	3	1:1	N	OC	N	OC

	Previdência Social								
C	Complemento de Documento – Fatura (código 01)	C140	3	1:1		OC	OC	OC	OC
C	Complemento de Documento – Vencimento da Fatura (código 01)	C141	4	1:N		O(Se existir C140)	O(Se existir C140)	O(Se existir C140)	O(Se existir C140)
C	Complemento de Documento – Volumes Transportados (código 01 e 04) Exceto Combustíveis	C160	3	1:1		N	OC	N	OC
C	Complemento de Documento – Operações com combustíveis (código 01,55)	C165	3	1:N		N	OC	N	OC
C	Complemento de Documento – Itens do Documento (código 01, 1B, 04 e 55)	C170	3	1:N		O(Se existir C100)	O(Se existir C100)	O(Se existir C100)	O(Se existir C100)
C	Complemento de Item – Armazenamento de Combustíveis (código 01,55)	C171	4	1:N		OC	N	OC	N
C	Complemento de Item – Operações com ISSQN (código 01)	C172	4	1:1		N	OC	N	OC
C	Complemento de Item – Operações com Medicamentos (código 01,55)	C173	4	1:N		OC	OC	OC	OC
C	Complemento de Item – Operações com Armas de Fogo (código 01)	C174	4	1:N		N	OC	N	OC
C	Complemento de Item – Operações com Veículos Novos (código 01,55)	C175	4	1:N		OC	OC	OC	OC
C	Complemento	C176	4	1:1		OC	OC	OC	OC

	de Item – Ressarcimento de ICMS em operações com Substituição Tributária (código 01,55)							
C	Complemento de Item – Operações com Produtos Sujeitos a Selo de Controle IPI (código 01)	C177	4	1:1	N	OC	N	OC
C	Complemento de Item – Operações com Produtos Sujeitos a Tributação de IPI por Unidade ou Quantidade de produto	C178	4	1:1	N	OC	N	OC
C	Complemento de Item – Informações Complementares ST (código 01)	C179	4	1:1	N	OC	N	OC
C	Registro Analítico do Documento (código 01, 1B, 04 e 55)	C190	3	1:N	O(Se existir C100)	O(Se existir C100)	O(Se existir C100)	O(Se existir C100)
C	Complemento do Registro Analítico - Observações do Lançamento Fiscal (código 01, 1B e 55)	C195	3	1:N	OC	OC	OC	OC
C	Outras Obrigações Tributárias, Ajustes e Informações provenientes de Documento Fiscal	C197	4	1:N	OC	OC	OC	OC
C	Documento - Resumo Diário das Notas Fiscais de Venda a Consumidor (código 02)	C300	2	V	N	N	N	OC
C	Documentos	C310	3	1:N	N	N	N	OC

	Cancelados de Nota Fiscal de Venda a Consumidor (código 02)							
C	Registro Analítico das Notas Fiscais de Venda a Consumidor (código 02)	C320	3	1:N	N	N	N	O(Se existir C300 e VL_DOC(C300) > 0)
C	Itens dos Resumos Diários dos Documentos (código 02)	C321	4	1:N	N	N	N	O(Se existir C320 e VL_DOC(C300) > 0)
C	Nota Fiscal de venda a consumidor (código 02)	C350	2	V	N	OC	N	N
C	Itens do documento (código 02)	C370	3	1:N	N	O(Se existir C350)	N	N
C	Registro Analítico das Notas Fiscais de Venda a Consumidor (código 02)	C390	3	1:N	N	O(Se existir C350)	N	N
C	Equipamento ECF (código 02 e 2D)	C400	2	1:N	N	OC	N	OC
C	Redução Z (código 02 e 2D)	C405	3	1:N	N	O(Se existir C400)	N	O(Se existir C400)
C	PIS e COFINS Totalizados no Dia (código 02 e 2D)	C410	4	1:1	N	OC	N	OC
C	Registro dos Totalizadores Parciais da Redução Z (código 02 e 2D)	C420	4	1:N	N	O(Se existir C400)	N	O(Se existir C400)
C	Resumo de itens do movimento diário (código 02 e 2D)	C425	5	1:N	N	N	N	O(se existir C420 e não existir C495 e COD_TOT_PAR(C420)=xxTnnnn ou Tnnnn ou Fn ou Ln ou Nn)
C	Documento Fiscal Emitido por ECF (código 02 e 2D)	C460	4	1:N	N	O(Se existir C400 e não existir C495)	N	N
C	Itens do Documento Fiscal Emitido por ECF (código 02 e 2D)	C470	5	1:N	N	O(Se existir C460)	N	N

	02 e 2D)								
C	Registro Analítico do movimento diário (código 02 e 2D)	C490	4	1:N		N	O(Se existir C400)	N	O(Se existir C400)
C	Resumo Mensal de Itens do ECF por Estabelecimento (código 02 e 2D e 2E)	C495	2	V		N	O(Se informante for BA(UF(0000)=BA) e não for informado C460	N	O(Se informante for BA(UF(0000)=BA) e não existir C425)
							N – demais UF's		N – demais UF's
C	Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica (código 06) e Nota Fiscal/Consumo Fornecimento de Gás (Código 28)	C500	2	V		OC	OC	OC	N
C	Itens do Documento - Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica (código 06) e Nota Fiscal/Conta Fornecimento de Gás (Código 28)	C510	3	1:N		N	O(Se existir C500)	N	N
C	Registro Analítico do Documento - Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica (código 06) e Nota Fiscal/Conta Fornecimento de Gás (Código 28)	C590	3	1:N		O(Se existir C500)	O(Se existir C500)	O(Se existir C500)	N
C	Consolidação Diária de Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica (Código 06), Nota Fiscal/Conta de Fornecimento d'água (código 29) e Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Gás (Código 28)	C600	2	V		N	N	N	OC

	- (Empresas não obrigadas ao Convênio ICMS 115/03)							
C	Documentos cancelados – Consolidação diária de notas fiscais/conta de energia elétrica (Código 06), nota fiscal/conta de fornecimento de água (código 29) e nota fiscal/conta de fornecimento de gás (código 28)	C601	3	1:N	N	N	N	OC
C	Itens do Documento Consolidado - Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica (Código 06), Nota Fiscal/Conta de Fornecimento d'água (código 29) e Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Gás (Código 28) - (Empresas não obrigadas ao Convênio ICMS 115/03)	C610	3	1:N	N	N	N	O(Se existir C600)
C	Registro Analítico dos Documentos - Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica (Código 06), Nota Fiscal/Conta de Fornecimento d'água (código 29) e Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Gás (Código 28)	C690	3	1:N	N	N	N	O(Se existir C600)
C	Consolidação dos Documentos Nota Fiscal/Conta	C700	2	V	N	OC	N	OC

	Energia Elétrica (código 06) emitidas em via única - (Empresas obrigadas ao Convênio ICMS 115/03)							
C	Registro Analítico dos Documentos - Nota Fiscal/Conta Energia Elétrica (código 06) emitidas em via única	C790	3	1:N	N	O(Se existir C700)	N	O(Se existir C700)
C	Registro de Informações de ICMS ST por UF	C791	4	1:N	N	OC	N	OC
C	Encerramento do Bloco C	C990	1	1	O	O	O	O

Art. 2º Ficam acrescentados, ao Ato COTEPE/ICMS 09/08:

I – campo 04 do registro E115 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA APURAÇÃO – VALORES DECLARATÓRIOS:

04	DESCR_COMPL_AJ	Descrição complementar do ajuste	C	-	-
----	----------------	----------------------------------	---	---	---

II – na tabela 2.6.1.2 – Bloco C, os registros C350 - Nota Fiscal de venda a consumidor (código 02), C370 - Itens do documento (código 02) e C390 - Registro Analítico das Notas Fiscais de Venda a Consumidor (código 02);

III – leiautes dos registros C350, C370 e C390 como seguem:

REGISTRO C350: NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (CÓDIGO 02)

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
01	REG	Texto fixo contendo "C350"	C	004	-
02	SER	Série do documento fiscal	N	002	-
03	SUB_SER	Subsérie do documento fiscal	C	-	-
04	NUM_DOC	Número do documento fiscal	C	-	-
05	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-
06	CNPJ_CPF	CNPJ ou CPF do destinatário	N	014	-
07	VL_MERC	Valor das mercadorias constantes no documento fiscal	N	-	02
08	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02
09	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02
10	VL_PIS	Valor total do PIS	N	-	02
11	VL_COFINS	Valor total da COFINS	N	-	02
12	COD_CTA	Código da conta analítica contábil debitada/creditada	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência – 1:N

REGISTRO C370: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGO 02)

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
01	REG	Texto fixo contendo "C370"	C	4	-
02	NUM_ITEM	Número seqüencial do item no documento fiscal	N	-	-
03	COD_ITEM	Código do Item (campo 02 do registro 0200)	C	-	-
04	QTD	Quantidade do item	N	-	3
05	UNID	Unidade do item (campo 02 do registro 0190)	C	-	-
06	VL_ITEM	Valor total do item	N	-	2
07	VL_DESC	Valor total do desconto no item	N	-	2

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência – 1:N

REGISTRO C390 – REGISTRO ANALÍTICO DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA A CONSUMIDOR (CÓDIGO 02)

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
01	REG	Texto fixo contendo "C390"	C	004	-
02	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela indicada no item 4.3.1	N	003*	-
03	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004*	-
04	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	005	02
05	VL_OPR	Valor total acumulado das operações correspondentes à combinação de CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS, incluídas as despesas acessórias e acréscimos.	N	-	02
06	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS, referente à combinação de CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS.	N	-	02
07	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS, referente à combinação de CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS.	N	-	02
08	VL_RED_BC	Valor não tributado em função da redução da base de cálculo do ICMS, referente à combinação de CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS.	N	-	02
09	COD_OBS	Código da observação do lançamento fiscal (campo 02 do Registro 0460)	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência – 1:N

IV - os registros 1500 - Nota fiscal/Conta de energia elétrica (código 06) – Operações Interestaduais e 1510 - Itens do documento Nota fiscal/Conta de energia elétrica (código 06) na tabela 2.6.1.6:

2.6.1.6 – Bloco 1

Bloco	Descrição	Registro	Nível	Ocorrência	Obrigatoriedade do registro (Todos contribuintes)
1	Abertura do Bloco 1	1001	1	1	O
1	Registro de Informações sobre Exportação	1100	2	1:N	OC
1	Documentos Fiscais de Exportação	1105	3	1:N	OC
1	Operações de Exportação Indireta – Produtos não Industrializados pelo Estabelecimento Emitente	1110	4	1:N	OC
1	Controle de Créditos Fiscais - ICMS	1200	2	1:N	OC

1	Utilização de Créditos Fiscais - ICMS	1210	3	1:N	OC
1	Movimentação de Combustíveis	1300	2	1:N	OC
1	Volume das Vendas	1310	3	1:N	OC
1	Conciliação de Estoques	1320	3	1:N	OC
1	Informação sobre Valor Agregado	1400	2	1:N	OC
1	Nota fiscal/Conta de energia elétrica (código 06) – Operações Interestaduais	1500	2	1:N	OC
1	Itens do documento Nota fiscal/Conta de energia elétrica (código 06)	1510	3	1:N	OC
1	Encerramento do Bloco 1	1990	1	1	O

V – leiautes dos registros 1500 - Nota fiscal/Conta de energia elétrica (código 06) – Operações Interestaduais e 1510 - Itens do documento Nota fiscal/Conta de energia elétrica (código 06), do Apêndice B :

REGISTRO 1500: NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 06) – OPERAÇÕES INTERESTADUAIS.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
01	REG	Texto fixo contendo "1500"	C	004	-
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação: 1- Saída	C	001*	-
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal: 0- Emissão própria;	C	001*	-
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - do adquirente, no caso das saídas.	C	-	-
05	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002*	-
06	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.2	N	002*	-
07	SER	Série do documento fiscal	C	-	-
08	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	-	-
09	COD_CONS	Código de classe de consumo de energia elétrica, conforme a Tabela 4.4.5 ou Código da classe de consumo de gás canalizado conforme Tabela 4.4.3.	N	002*	-
10	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	-	-
11	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008*	-
12	DT_E_S	Data da entrada ou da saída	N	008*	-
13	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02
14	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02
15	VL_FORN	Valor total fornecido/consumido	N	-	02
16	VL_SERV_NT	Valor total dos serviços não-tributados pelo ICMS	N	-	02
17	VL_TERC	Valor total cobrado em nome de terceiros	N	-	02
18	VL_DA	Valor total de despesas acessórias indicadas no documento fiscal	N	-	02
19	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02
20	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS	N	-	02
21	VL_BC_ICMS_ST	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS substituição tributária	N	-	02
22	VL_ICMS_ST	Valor acumulado do ICMS retido por substituição tributária	N	-	02
23	COD_INF	Código da informação complementar do documento fiscal (campo 02 do Registro 0450)	C	-	-
24	VL_PIS	Valor do PIS	N	-	02
25	VL_COFINS	Valor da COFINS	N	-	02

Observações:

Nível hierárquico - 2
Ocorrência - vários (por arquivo)

REGISTRO 1510: ITENS DO DOCUMENTO NOTA FISCAL/CONTA ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 06)

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
01	REG	Texto fixo contendo "1510"	C	004	-
02	NUM_ITEM	Número seqüencial do item no documento fiscal	N	-	-
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	-	-
04	COD_CLASS	Código de classificação do item de energia elétrica, conforme a Tabela 4.4.1	N	004*	-
05	QTD	Quantidade do item	N	-	03
06	UNID	Unidade do item (Campo 02 do registro 0190)	C	-	-
07	VL_ITEM	Valor do item	N	-	02
08	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02
09	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela indicada no item 4.3.1	N	003*	-
10	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004*	-
11	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02
12	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	-	02
13	VL_ICMS	Valor do ICMS creditado/debitado	N	-	02
14	VL_BC_ICMS_ST	Valor da base de cálculo referente à substituição tributária	N	-	02
15	ALIQ_ST	Alíquota do ICMS da substituição tributária na unidade da federação de destino	N	-	02
16	VL_ICMS_ST	Valor do ICMS referente à substituição tributária	N	-	02
17	IND_REC	Indicador do tipo de receita: 0- Receita própria; 1- Receita de terceiros	C	001*	-
18	COD_PART	Código do participante receptor da receita, terceiro da operação (campo 02 do Registro 0150)	C		
19	VL_PIS	Valor do PIS	N	-	02
20	VL_COFINS	Valor da COFINS	N	-	02
21	COD_CTA	Código da conta analítica contábil debitada/creditada	C	-	-

Observações:

Nível hierárquico - 3
Ocorrência - 1:N

VI – os campos CPF_CNPJ e NOM_ADQ ao registro C460 - DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ECF (CÓDIGO 02 E 2D) que passa a ter o leiaute abaixo:

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
01	REG	Texto fixo contendo "C460"	C	004	-
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	C	002*	-
03	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.2	N	002*	-
04	NUM_DOC	Número do documento fiscal (COO)	N	-	-
05	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008*	-
06	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02
07	VL_PIS	Valor do PIS	N	-	02
08	VL_COFINS	Valor da COFINS	N	-	02
09	CPF_CNPJ	CPF ou CNPJ do adquirente	N	014	-
10	NOM_ADQ	Nome do adquirente	C	-	-

VII – o campo CRED_UTIL no registro 1200 - **CONTROLE DE CRÉDITOS FISCAIS – ICMS**, conforme leiaute abaixo:

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec
01	REG	Texto fixo contendo "1200"	C	004	-
02	COD_AJ_APUR	Código de ajuste, conforme informado na Tabela indicada no item 5.1.1.	C	008*	-
03	SLD_CRED	Saldo de créditos fiscais de períodos anteriores	N	-	02
04	CRÉD_APR	Total de crédito apropriado no mês	N	-	02
05	CRED_RECEB	Total de créditos recebidos por transferência	N	-	02
06	CRED_UTIL	Total de créditos utilizados no período	N	-	02
07	SLD_CRED_FIM	Saldo de crédito fiscal acumulado a transportar para o período seguinte	N	-	02

VIII - o campo UF_ID com a descrição "Sigla da UF da placa do veículo" tipo caractere e tamanho 002, ao final de cada um dos leiautes dos registros C160 (campo 07), C165 (campo 13), D120 (campo 08), D130 (campo 14) e D170 (campo 14).

Art. 3º Ficam excluídos, os dispositivos adiante indicados, do Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Fiscal Digital – EFD, anexo único ao Ato COTEPE/ICMS 09/08, de 18 de abril de 2008:

I - as tabelas constantes do item 4.5.1- Tabela de Códigos da Classe de Enquadramento do IPI e 4.5.2- Tabela de Código de Selo de Controle do Ato COTEPE/ICMS XX/08;

II – os registros C150 - Complemento do Documento – Dados Adicionais (Código 01), C520 - Complemento do Documento – Dados Adicionais (Código 06), C620 - Complemento do Documento – Dados Adicionais (Código 06), D520 - Complemento do Documento – Dados Adicionais (códigos 21 e 22) e D620 - Complemento do Documento – Dados Adicionais (códigos 21 e 22), constantes do item 2.6.1.2 – Bloco C do apêndice A;

III - os leiautes dos registros C150 - Complemento do Documento – Dados Adicionais (Código 01), C520 - Complemento do Documento – Dados Adicionais (Código 06), C620 - Complemento do Documento – Dados Adicionais (Código 06), D520 - Complemento do Documento – Dados Adicionais (códigos 21 e 22) e D620 - Complemento do Documento – Dados Adicionais (códigos 21 e 22), constantes do apêndice B;

IV – os documentos de código 07 e 27 dos registros D160 e D161 e da tabela 2.6.1.3 que passa a ser:

D	Carga Transportada (código 08, 8B, 09, 10, 11 e 26)	D160	3	1:N	N	O (Se modelo diferente de "07" ou "27" e não existir CFOP (D190) = 5359 ou 6359)	N	O (Se modelo diferente de "07" ou "27" e não existir CFOP (D190) = 5359 ou 6359)
D	Local de Coleta e Entrega (código 08, 8B, 09, 10, 11 e 26)	D161	4	1:1	N	OC	N	N

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2008 para o artigo 1º e para os demais artigos a partir de 1º de janeiro de 2009.

